



Câmara Municipal de Manguinhos

E-mail: camaramanguinhos@yahoo.com.br / www.portalpublico.com.br/cmmanguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

Rua Dom Pedro II, Fone/Fax (46) 3243-1580 / 3243-2760 / 3243-2439 / 3243-2468
85540-000 - Manguinhos - Paraná

PORTARIA Nº 027/2009

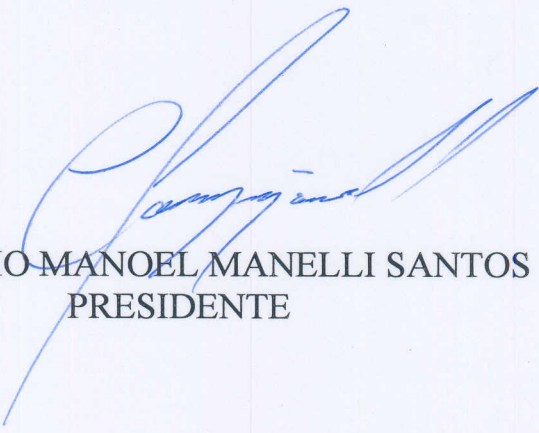
O Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento nos artigos 3º e 4º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 03/90, de 20 de novembro de 1990 e suas posteriores alterações, que fixa o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguinhos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELOA BRASIL, portadora do CPF nº 061.596.249-11, e RG Nº 9.599.926-3 – SSP-PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar (CC-3) da Câmara Municipal de Vereadores, a pedido do Vereador Samaritano Postal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

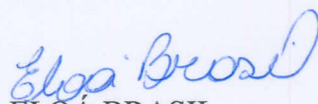
Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2009.


CLÁUDIO MANOEL MANELLI SANTOS
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não tenho relação familiar ou de parentesco consanguâneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante deste Poder Legislativo ou do Poder Executivo, bem como de detentor de mandato eletivo ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito de qualquer Poder deste ente federativo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrita: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal".

Mangueirinha-PR, 22 de junho de 2009.


ELOÁ BRASIL
Assessora Parlamentar